



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
 Departamento de Compras
 Divisão de Licitações e Contratos

Relatório SEI-GDF n.º 114/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC

Brasília-DF, 01 de abril de 2022

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**Ref.: Concorrência nº 015/2021 – DECOMP/DA**

Obj.: Construção do Centro de Educação da Primeira Infância - CEPI, Creche Tipo 1 (projeto próprio), no Setor J Norte, Área Especial 18, em Taguatinga, DF., devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.

1. DA INTRODUÇÃO

O presente procedimento licitatório tem como objeto construção do Centro de Educação da Primeira Infância - CEPI, Creche Tipo 1 (projeto próprio), no Setor J Norte, Área Especial 18, em Taguatinga, DF., devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.

A C.C nº 015/2021 – DECOMP/DA teve o seu edital publicado no dia 18 de março de 2022, com abertura do certame prevista para o dia 06 de abril de 2022, às 09:00h.

No dia 23 de março de 2022, foi apresentado o presente pedido de esclarecimento, conforme documento (82777307).

2. DA TEMPESTIVIDADE

Primeiramente, cumpre demonstrar a tempestividade e o cabimento da presente pedido de esclarecimento, eis que atende a todas as disposições constantes da legislação em vigência e do Instrumento Convocatório.

3. DAS ALEGAÇÕES DA REQUERENTE

Em suas razões, a empresa XXXX fez a seguinte indagação:

Em qual nível de abertura devem ser entregues as composições de custo unitário?

Uma vez que o documento, Orçamento__PROJ_DE_012_20_ORC_DT_022_21_SEORCA_SDS_CLP_R.00 que contém a planilha estimativa e planilha de composições base para elaborações do orçamento e outros itens, o nível de abertura das composições é o nível 1. Ver na imagem 1 abaixo:

CCU - 096	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO E DERIVAÇÃO, DECA OU EQUIVALENTE	SER.CG	UN			209,91
38189	DUCHA METALICA DE PAREDE, ARTICULAVEL, COM BRACO/CANO, SEM DESVIADOR	MAT.	UN	1,0000	193,66	193,66
3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	MAT.	UN	0,0100	13,49	0,13
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,4500	24,10	10,84
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,3000	17,61	5,28
Observação:	REF: 9535- SINAPI MAIO/2020					

Página 73 de 145

IMAGEM 1

Já no PROJETO BÁSICO no item 7.3.10.5 diz o seguinte: Abaixo são apresentadas 3 opções de modelos para a apresentação das composições de custo unitário. As empresas poderão adotar o modelo que mais se adequar às suas condições:

No exemplo 1 o nível de abertura da composição vai até o nível 4 ver nas imagens 2 e 3 abaixo, diferente da composição do documento na IMAGEM 1.

EXEMPLO 1 DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO						
SERVIÇO DA PLANILHA SINTÉTICA						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	REAJUSTADO	CUSTO UNIT. (R\$)	CUSTO UNIT. (R\$) CORRIGIDO
96636	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE CONCRETO (REVESTIMENTO EM SARTAS). AF. 08/2017	M3	64,91	20,946	464,26	561,48
COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO (ABERTA SEM AUXÍLIO DE SOFTWARE) - SEM BDI						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNIDADE	COEF.	CUSTO(R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
NÍVEL 1 - ABERTURA DA COMPOSIÇÃO PRINCIPAL						
96636	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE CONCRETO (REVESTIMENTO EM SARTAS). AF. 08/2017		M3			464,26
88309	PEDEREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	6,21000000	21,32	132,43
88336	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	1,69400000	15,73	26,64
94048	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 07/2016	COMPOSICAO	M3	1,13000000	270,08	305,19
NÍVEL 2 - ABERTURA DAS COMPOSIÇÕES PRESENTES NO NÍVEL 1						
88309	PEDEREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H			21,32
4750	PEDEREIRO	INSUMO	H	1,00000000	15,71	15,71
37370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	INSUMO	H	1,00000000	2,31	2,31
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	INSUMO	H	1,00000000	1,36	1,36
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	INSUMO	H	1,00000000	0,34	0,34
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	INSUMO	H	1,00000000	0,05	0,05
88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	COMPOSICAO	H	1,00000000	0,41	0,41
88237	FR. ENCARGOS COMPLEMENTARES - HORISTA	COMPOSICAO	H	1,00000000	0,88	0,88
95371	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	COMPOSICAO	H	1,00000000	0,26	0,26
88336	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H			15,73
4111	SERVENTE DE OBRAS	INSUMO	H	1,00000000	10,21	20,21
37370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	INSUMO	H	1,00000000	2,31	2,31
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	INSUMO	H	1,00000000	1,36	1,36
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	INSUMO	H	1,00000000	0,34	0,34
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	INSUMO	H	1,00000000	0,05	0,05
88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	COMPOSICAO	H	1,00000000	0,41	0,41
88237	FR. ENCARGOS COMPLEMENTARES - HORISTA	COMPOSICAO	H	1,00000000	0,88	0,88
95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	COMPOSICAO	H	1,00000000	0,17	0,17
94048	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 07/2016		M3			270,08
330	AREIA MÉDIA - POSTO LAZADA/FORNECEDOR (RETIRODO NA LAZADA, SEM TRANSPORTE)	INSUMO	M3	0,86400000	87,50	75,60
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	INSUMO	KG	213,45000000	0,41	87,51
4721	PIEDRA BRITADA N. 1 (8,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	INSUMO	M3	0,54200000	84,29	46,05
88336	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	2,13000000	15,73	33,19
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	1,33000000	16,24	21,59
88225	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARRREGADOR - CHUBURNO AF. 11/2014	COMPOSICAO	CHP	0,63000000	3,55	2,44
88226	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARRREGADOR - CHUBURNO AF. 11/2014	COMPOSICAO	CHB	0,63000000	1,09	0,70
NÍVEL 3 - ABERTURA DAS COMPOSIÇÕES PRESENTES NO NÍVEL 2						
88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H			0,41
33	BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE * 10" L	INSUMO	UN	0,0070125	8,07	0,05
2711	CARRINHO DE MÃO DE AÇO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CÂMARA	INSUMO	UN	0,0005937	108,60	0,06
17308	ESMURRHADORA ANGULAR ELÉTRICA, DIÂMETRO DO DISCO 7" (180)	INSUMO	UN	0,00000000	08,36	0,00

IMAGEM 2

37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	INSUMO	H	1,00000000	0,34	0,34
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	INSUMO	H	1,00000000	0,05	0,05
37666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR	INSUMO	H	1,00000000	11,23	11,23
88237	FR. ENCARGOS COMPLEMENTARES - HORISTA	COMPOSICAO	H	1,00000000	0,88	0,88
95389	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	COMPOSICAO	H	1,00000000	0,07	0,07
88225	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARRREGADOR - CHUBURNO AF. 11/2014		CHP			3,55
88221	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARRREGADOR - REBRILACÃO AF. 11/2014	COMPOSICAO	H	1,00000000	0,89	0,89
88222	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARRREGADOR - EURO AF. 11/2014	COMPOSICAO	H	1,00000000	0,20	0,20
88223	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARRREGADOR - MANUTENÇÃO AF. 11/2014	COMPOSICAO	H	1,00000000	0,84	0,84
88224	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARRREGADOR - MATERIAL NA OPERAÇÃO AF. 11/2014	COMPOSICAO	H	1,00000000	1,62	1,62
88226	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARRREGADOR - CHUBURNO AF. 11/2014		CHB			1,09
88221	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARRREGADOR - REBRILACÃO AF. 11/2014	COMPOSICAO	H	1,00000000	0,89	0,89
88222	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARRREGADOR - EURO AF. 11/2014	COMPOSICAO	H	1,00000000	0,20	0,20
NÍVEL 4 - ABERTURA DAS COMPOSIÇÕES PRESENTES NO NÍVEL 3						
95389	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H			0,07
37666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR	INSUMO	H	0,00670000	11,23	0,07
88221	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARRREGADOR - REBRILACÃO AF. 11/2014		H			0,89
36397	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARRREGADOR	INSUMO	UN	0,0000640	14.033,89	0,89
88222	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARRREGADOR - EURO AF. 11/2014		H			0,20
36397	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380V, POTENCIA 4CV	INSUMO	UN	0,0000144	14.033,89	0,20

IMAGEM 3

Diante de tal situação busco esclarecer em qual nível deve ser entregues as composições de custo unitário.

Pode ser entregue no nível 2 insumos, como é usualmente desenvolvido?

Podendo ser até o nível 2, a composição de mão de obra pode ser entregue em uma planilha separada no intuito de clarificar o entendimento do orçamento?

É o breve relatório.

4. DA ANÁLISE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Em se tratando de aspecto eminentemente técnico, os autos foram encaminhados à área demandante, no termo do Despacho NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (82777325).

Em resposta, a área demandante exarou a Nota Técnica 21 (82948127) nos seguintes moldes:

Conforme consta no Projeto Básico (Doc. SEI/GDF n. 75783974):

[...] 7.3.10 As licitantes deverão apresentar composições de preço unitário – CPUs de todos os serviços constantes nas planilhas estimativas da NOVACAP, inclusive as referentes a serviços auxiliares e aqueles obtidos a partir de tabelas oficiais de referência, sob pena de desclassificação, nas seguintes condições:

7.3.10.1 As CPUs deverão expressar detalhadamente os insumos para sua formação – materiais, equipamentos, mão de obra - com descrição de seus coeficientes de consumo, unidade, custo unitário e total;

7.3.10.2 As CPUs dos serviços deverão estar em conformidade com as respectivas descrições, unidades e totalizações apresentadas na planilha estimativa da NOVACAP;

7.3.10.3 As CPUs deverão informar as incidências de encargos sociais sobre o valor da mão de obra da proponente, da seguinte forma:

7.3.10.3.1 Caso a unidade de medida da mão de obra for “mês”, a incidência de encargos sociais deverá ser o percentual total demonstrado pela Proponente para a mão de obra “mensalista”;

7.3.10.3.2 Caso a unidade de medida da mão de obra for “hora”, a incidência de encargos sociais deverá ser o percentual total demonstrado pela Proponente para a mão de obra “horista”;

7.3.10.4 Será aceita apresentação de composição de custo unitário conforme relatório obtido de software adotado pela licitante, desde que contenha, no mínimo, as seguintes informações: código da composição; descrição do serviço; unidade de medida compatível com a apresentada na planilha orçamentária de serviços; o coeficiente de consumo; o custo unitário do insumo; a parcela de BDI; e o preço total.

7.3.10.5 Abaixo são apresentados 3 opções de modelos para a apresentação das composições de custo unitário. As empresas poderão adotar o modelo que mais se adequar às suas condições: [...]

A composição de preço unitário demonstra o preço de cada serviço e deve refletir a experiência e conhecimento próprios de cada empresa, conforme a boa técnica da engenharia de custos. Assim, os modelos apresentados no subitem 7.3.10.5 acima são exemplificativos, haja vista existirem no mercado vários softwares de orçamento de engenharia.

Ademais, outras condições estão dispostas no Projeto Básico anexo ao Edital, dentre os quais o subitem 7.3.10, o qual informa que deverão ser apresentadas as composições dos serviços auxiliares e, de acordo com o subitem 7.3.10.4, também o custo unitário do insumo.

Haja vista que a técnica de apresentação das composições de custo unitário varia conforme o entendimento do orçamentista, que ora utiliza uma composições na qual contém vários insumos ou então composto de insumos e serviços auxiliares, estes deverão ser detalhados para se chegar ao nível de insumo (material, equipamento, mão de obra).

Dessa forma, os níveis de apresentação exemplificados pela NOVACAP não se exaurem, uma vez que o orçamentista poderá incluir composições auxiliares dentro de composições auxiliares, que por sua vez estão dentro de composições principais, que se referem aos serviços presentes na planilha estimativa.

Sob essa ótica, é possível a apresentação de composição auxiliar apenas uma vez, mesmo que esteja presente em diversas composições principais. Conforme pode ser observada no sistema SINAPI, a mão de obra é apresentada como uma composição auxiliar, e esse modo de apresentação deve ser seguido na proposta da licitante, de tal modo a facilitar o entendimento.

Assim, a referida resposta da área técnica abrange o esclarecimento da Requerente.

5. **CONCLUSÃO**

Sendo essas as informações, consideramos atendido o pedido de esclarecimento.

A presente resposta ao pedido de esclarecimento ficará disponível e divulgada no seguinte endereço eletrônico: <http://app.novacap.df.gov.br/sislicitapublica/> (portal da NOVACAP).

LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO

Chefe do DECOMP/DA



Documento assinado eletronicamente por **LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO - Matr.0973557-7, Chefe do Departamento de Compras**, em 04/04/2022, às 13:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **83498268** código CRC= **E6578288**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF